ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 05/97

Determina ressarcimento, ao erário público, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

1° - o que dispõe o art. 3° da Portaria 04/97, de 14 de fevereiro de 1997;

2° - ter a Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudo aferido valor de R$ 1.630,30 (hum mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos) - equivalente a nove parcelas iguais de R$181,15(cento e oitenta e um reais e quinze centavos) - quando da realização da atualização monetária de que trata o artigo 2° da Portaria 04/97, de 14 de fevereiro de 1997;

R E S O L V E

Art. 1° - Determinar aos Senhores Arlindo Cassel, Derli Duttel, Gerson Halberstadt, Hasso Bräunig, Ilvo Berger, Márcio Karsburg, Nilson Schiefelbein, Sélio Milbradt e Vilson Dias, integrantes da nona legislatura da Câmara Municipal de Agudo ressarcirem aos cofres públicos, cada um, o valor de R$181,15 (cento e oitenta e um reais e quinze centavos).

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto neste artigo, os citados deverão comparecer junto ao setor de arrecadação da Prefeitura Municipal, e realizar o recolhimento, em formulário próprio, alocado à receita 1920.00.00-5 - Indenizações e restituições, preenchido com o histórico: *"071 - Ressarcimento determinado pela Portaria 05/97, de 17 de fevereiro de 1997, da Câmara Municipal de Agudo".*

Art. 2° -Conceder, para o cumprimento do disposto no artigo anterior prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência desta, incluíndo aquele.

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

.....

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de março de 1997.-

Art. 4º -. Revogam-se as disposições em contrário.

Agudo, 27 de fevereiro de 1997.

Ver. Vilson Dias

Registre-se e publique-se

Verª. Adriana Grützmacher
Secretária